

PREFEITURA MUNICIPAL DE ~~PIEDADE~~ DE PONTE NOVA

No.

Assunto

Serviço

LEI Nº

17/64

Autoriza a construção de estrada de rodagem.

Imprimir, unânime
12-11-64
Ry

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma estrada de-rodagem que ligará este Município a Jurumirim de Rio Casca, num. extensão de 4 quilômetros.

Art. 2º - A estrada mencionada no artigo 1º, terá início na Fazenda do Pantano e se estenderá até ao Cruzeiro das Pacas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 30 de setembro de 1964.

 Prefeito Municipal

 Secretário.

14/11/1964
Ry
12-11-64
Imprimir, unânime
12-11-64
Ry

Aprovado em 3ª discussão por unanimidade